FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 124/2019- 2ª Via

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **BOSI TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 42.855.431/0001-80,** Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos, (Capacidade Instalada: 198 t/dia), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-02-01-2, localizada na LAT/X 19º29'34" LONG/Y 44º15'26", no município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo **Nº 03282/2025/001/2025,** em conformidade com normas ambientais vigentes.
Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[ ] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 anos, com vencimento em 30/08/2029.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

Mateus Romão de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**PARÂMETRO**	**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**
F-05-07	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados	Capacidade Instalada	4,95	t/dia
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	3000.000	t/ano

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira**, **Chefe Regional**, em 19/12/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129942772** e o código CRC **791D2546**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011585/2025-92 SEI nº 129942772

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.004631262-44
Sujeito Passivo: FABIO MANOEL VIEIRA
Identificação: 047.265.689-90
Endereço: Avenida Paulo Avila Salles, 55 – Fundos - Conjunto Habitacional Francelino – Alfenas - MG
Coobrigado: RACIDIO APARECIDO DA ROCHA
Identificação: 008.675.616-88
Endereço: Rua Coronel Jose Bernadino de Oliveira, 602 - Centro – Conceição do Rio Verde – MG
Coobrigado: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA ROCHA CAIRES NETO
Identificação: 133.308.636-92
Endereço: Rua Dom Pedro II, 476 - Vila Formosa– Alfenas - MG
Poços de Caldas, 19 de Dezembro de 2025
João Bosco de Santa
Delegado Fiscal em exercício
Masp. 668.799-0

SRF-II/VARGINHA-DF/POÇOS DE CALDAS
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o Sujeito Passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.004573259-07, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.004573259-07
Sujeito Passivo: LANCHONETE BIG FRAOUR LTDA
Identificação: 002193035.00-15
Endereço: Rua Luiz Maiochi, 25 - Jardim Esperança – Poços de Caldas - MG
Coobrigada: TANIA CRISTINA GIARDINI CABRERA
Identificação: 071.978.646-07
Endereço: Rua Luiz Maiochi, 25 Casa 02 - Jardim Esperança – Poços de Caldas - MG
Poços de Caldas, 19 de Dezembro de 2025
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp. 668.799-0

SRF-II/VARGINHA-DF/POÇOS DE CALDAS
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o Sujeito Passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.004501548-30, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.004501548-30
Sujeito Passivo: VANUSA VALERIA GONCALVES DA SILVA
Identificação: 002142299.00-52
Endereço: Avenida Hercules Frison, 1295 – Loja 1 - Jardim Esperança – Poços de Caldas - MG
Coobrigada: VANUSA VALERIA GONCALVES DA SILVA
Identificação: 057.042.906-47
Endereço: Avenida Hercules Frison, 1295 – Loja 1 - Jardim Esperança – Poços de Caldas - MG
Poços de Caldas, 19 de Dezembro de 2025
João Bosco de Santa
Delegado Fiscal em exercício
Masp. 668.799-0

SRF-II/VARGINHA-DF/POÇOS DE CALDAS
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o Sujeito Passivo e o Coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.004664724-37, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.004664724-37
Sujeito Passivo: ADENILSON LUCIO JUNIOR
Identificação: 001851451.00-45
Endereço: Rua Pernambuco, 385, Loja 01 – Centro – Poços de Caldas - MG
Coobrigado: ADENILSON LUCIO JUNIOR
Identificação: 087.768.729-39
Endereço: Rua Correia Neto, 874 – Centro – Poços de Caldas - MG
Poços de Caldas, 19 de Dezembro de 2025
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp. 668.799-0

SRF-II/VARGINHA-DF/POÇOS DE CALDAS
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o Sujeito Passivo e o Coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.004685053-24, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.004685053-24
Sujeito Passivo: GEIZA APARECIDA CORSO
Identificação: 35.557.007/0001-93
Endereço: Rua Piauí, 524 – Centro – Poços de Caldas - MG
Coobrigado: GEIZA APARECIDA CORSO
Identificação: 107.849.318-95
Endereço: Rua Professor Hugo Sarmento, 367 – Centro – São Joao da Boa Vista - SP
Poços de Caldas, 19 de Dezembro de 2025
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp. 668.799-0

SRF-II/VARGINHA-DF/POÇOS DE CALDAS
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o Sujeito Passivo e o Coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.004707650-95, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.004707650-95
Sujeito Passivo: CARLOS VILAS BOAS
Identificação: 003268853.00-62
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 201– Centro – Poços de Caldas - MG
Coobrigado: CARLOS VILAS BOAS
Identificação: 359.261.648-00
Endereço: Rua Sete, 241– Jardim Mirante – Andradas - MG
Poços de Caldas, 19 de Dezembro de 2025
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp. 668.799-0

SRF-II/VARGINHA-DF/POÇOS DE CALDAS
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o Sujeito Passivo e o Coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.004699954-57, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.004699954-57
Sujeito Passivo: MEIRE APARECIDA FERNANDES
Identificação: 016861221.00-28
Endereço: Avenida Joao Januário de Magalhaes, 489 – Conjunto Habitacional Francelino – Alfenas - MG
Coobrigado: MEIRE APARECIDA FERNANDES
Identificação: 087.768.729-39
Endereço: Rua Francisco Lobanco, 13 – Pinheirinho – Alfenas - MG
Poços de Caldas, 19 de Dezembro de 2025
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp. 668.799-0

19 2162504 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Matheus Guimarães Novais

O(A) Diretor(a)-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a LORENA ABREU AGUIAR MAFRA, MASP 752263-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100040, de recrutamento AMPLO, a chefia do Núcleo de Assessoramento, Atos e Convênios.

19 2162613 - 1

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG
CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor MAURÍCIO FÁBIO BARBOSA PINHEIRO - MASP 1.371.087-6, pela remuneração do cargo efetivo de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde - AEPS, nível II, grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-32 ER1100042, a partir de 18/12/2025.

19 2162547 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão Processante designada pelo Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet – SEJUSP/PAD Nº 778/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/11/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, das 08:00 horas às 17:00 horas, no NUCAD – Núcleo de Correição Administrativa – 7ª Risp, na Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças em Divinópolis, MG, mediante prévio agendamento pelo e-mail nucad7@gmail.com; sendo ainda que a manifestação, a apresentação de documentos, solicitação de vistas e cópias dos Autos poderá ser feita diretamente ao e-mail nucad7@gmail.com, ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, estando os autos disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema, mediante prévio cadastro como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? %20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e de nomeação de Defensor Dativo: WEMERSON GOMES DA SILVA – MASP: 1.37x.x69-5 – PROCESSADO NO PAD 778/2025.
Divinópolis 18 de dezembro de 2025.
Flávio Lúcio Santos
Masp 1.435.448-4
Presidente da Comissão Processante

18 2161956 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1287013 / 5, JOSE MARIA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presidio de Campos Gerais, para o(a) Presidio de Alfenas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0247316/2025-98.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea c, da Resolução SEJUSP nº1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1543811-2, KALINE PAMELLA ALVES DAMAS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Sargento Jorge, para o Presídio Sebastião Satiro,conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0211215/2025-72.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1437917 / 6, GABRIEL SERVULO PEIXOTO SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Diretoria Regional da 2ª Risp, para o(a) Departamento Penitenciario de Minas Gerais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0245536/2025-46.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1214593-4, NILCE MOREIRA ALVES, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo e Defesa Social - Técnico de Enfermagem, do Centro de Apoio Medico e Pericial, para o Presidio de Sao Joaquim de Bicas I a contar de 07/04/2009 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0249825/2025-61.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2162575 - 1

PORTARIA SULOT Nº 45/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA, André de Andrade Ranieri, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Decreto Estadual n° 48.012/2020 e Resolução SEJUSP n° 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021, considerando a apuração realizada e noticiada na Nota Técnica SEJUSP/DIN nº 3/2025 (128849473), RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa CETUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.227.070/0001-73, sediada na Rua Calixto Machado, nº 27, sala 17, Pires Façanha, Eusébio, CE, CEP - 61.775-060, durante a vigência do contrato nº 9470406/2025 (128577042), para:
I - apurar eventuais irregularidades referentes ao Contrato nº 9470406/2023 (128577042) cujo objeto é a "contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência", por parte da empresa CETUS ENGENHARIA LTDA., tendo em vista que a contratada descumpriu o prazo inicial de mobilização e início das atividades; descumpriu o cronograma de execução de obra por ela apresentado, executando etapas de forma tecnicamente inadequada; desenvolveu o trabalho com falhas graves de segurança e conduta inadequada e realizou subcontratação irregular mesmo após as Notificações nº 7, nº 12 e nº 15 (128585809, 128588534 e 128671722). Parágrafo único. O suposto ilícito administrativo enquadra-se no inciso VI do art. 3º e II, bem como nos incisos I, II, V e VI do art. 4º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, de 23 de outubro de 2017, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002.
Art. 2º. Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CPP/SEJUSP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme as Resoluções SEAP n° 001/2017, nº 049/2017 e demais normativas correlatas.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.
André de Andrade Ranieri
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
*assinado em 18/12/2025.

19 2162084 - 1

ATO 1336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, da nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100863:
GIOVANA FIGUEIREDO CYRINO, NOMEADA EM 02/12/2025, A CONTAR DE 06/01/2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

19 2162422 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 019/2025, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 019/2025, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 24/09/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Maria Rezende Braga ,nº 55, bairro Vila Verde , Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas , ou pelo e-mail nucadsextarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e IX, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso V, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA, em face do ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, DANIEL HIPOLITO G. PAIVA - MASP 1.53x.x68-5 PROCESSADO NO PDS 019/2025.
Varginha 10 de dezembro de 2025
André Luiz Freitas
Masp. 1.208.264-0
Presidente da Comissão

10 2158311 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Porteirinha e Riacho dos Machados/MG -PA/Nº 55974/2025 - Classe 5. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 2090.01.0012556/2025-65. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 19,0006 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 3,0899 ha.
(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

19 2162404 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi encerrado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Pró Flora Agroflorestal Ltda./Fazenda Passagem Velha e Contria, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Corinto/MG, PA/ SEI nº 2090.01.0009288/2024-34, PA SLA Nº 1505/2023. Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 12/07/2024. Motivo: perda da eficácia.
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

19 2162436 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS, Mata Grande Metais Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos, Sete Lagoas/MG, certificado nº 124/2019, PA/Nº 00112/2014/002/2019, classe 2. Válida até 30/08/2029, do responsável Mata Grande Metais Ltda., CNPJ 12.427.747/0001-00, para o novo titular Bosi Terraplenagem Ltda., CNPJ: 42.855.431/0001-80, novo PA/Nº 03282/2025/001/2025.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Transportadora Verba Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 55671/2025. 2) Major Drilling do Brasil Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 55898/2025.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2162361 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512205184803720.